



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 21 de dezembro de 2017

Ano I, Nº 211

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 - SEFIN -** CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, por meio da Secretaria do Orçamento e Finanças. CONTRATADO: Empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA RECUPERAÇÃO POR VIA JUDICIAL DOS CRÉDITOS NÃO ADIMPLIDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, NO PERÍODO NÃO PRESCRITO NOS ANOS DE 98 A 2006, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017-SEFIN, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL ESTIMADO: 10% (dez por cento) sobre o êxito da pretensão judicial. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Daniele Martins Sousa. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município. Sobral-CE, 21 de dezembro de 2017. Signatários: RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças e BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - representante da Contratada.

### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013-SEBRAS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: M. C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA, representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para os serviços de construção de drenagem de águas pluviais da microbacia do Canal do Mucambinho (Lote 02) – Convênio Ministério das Cidades PT 0292724-02 (PAC – Programa de Aceleração do Crescimento). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 006/2013. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017. DATA DA PUBLICAÇÃO: 21 de dezembro de 2017. Tales Diego de Menezes – Assessor Jurídico da SECOMP.

### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017 – SEUMA -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa FUNDIÇÃO SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.399.427/0002-83, neste ato representada pelo Sr. SILVESTRE SOUZA DA SILVEIRA. OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de placas toponímicas e conjuntos toponímicos destinados aos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes (Conjunto Residencial Nova Caiçara), Vila União e Terrenos Novos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2017-SEUMA, e seus anexos, os preceitos do direito

público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 55.678,25 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). DA FISCALIZAÇÃO: a execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Zuila Sousa Muniz. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses, com início em 18 de dezembro de 2017 e término em 18 de agosto de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 – AMA -** CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. CONTRATADO: Empresa 2P Comércio e Serviços LTDA –, inscrita no CNPJ nº 24.476.378/0001-24, representada pelo Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Processo de Adesão Nº 0095599/2017 à Ata de Registro de Preço, Nº02/2017 A, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisições de mobiliário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital: VALOR GLOBAL: R\$58.812,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sanmyo Barros de Albuquerque. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 27 de novembro de 2017 e findando em 27 de novembro de 2018. Sobral, 21 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Jorge Vasconcelos Trindade – Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente e Maria das Graças Carvalho Oliveira – representante da Empresa 2P Comércio e Serviços LTDA – Jamily Campos Teles de Lima – Procuradora da AMA.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013 – SEDUC/CPL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. CONTRATADO: Empresa CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.297.708/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 25/12/2017 a 24/01/2018, do contrato nº 021/2013 – SEDUC/CPL, que tem por objeto a “construção de escola de ensino infantil e fundamental com 06 (seis) salas, do distrito de Caracará, situada no Município de Sobral”. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Francisco Expedito Fonteles Albuquerque Filho - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014 – SEDUC/CPL -** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria de Educação. CONTRATADO: Empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.782/0001-71. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei



Ivo Ferreira Gomes  
**Prefeito de Sobral**

Christianne Marie Aguiar Coelho  
**Vice-Prefeita**

David Gabriel Ferreira Duarte  
**Chefe do Gabinete do Prefeito**

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
**Procurador Geral do Município**  
 Sílvia Kataoka de Oliveira  
**Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão**  
 Ricardo Santos Teixeira  
**Secretário do Orçamento e Finanças**  
 Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
**Secretário Municipal da Educação**  
 Gerardo Cristino Filho  
**Secretário Municipal da Saúde**  
 Igor José Araújo Bezerra  
**Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer**

David Machado Bastos  
**Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**  
 Marília Gouveia Ferreira Lima  
**Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente**  
 Raimundo Inácio Neto  
**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico**  
 Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
**Secretário da Segurança e Cidadania**  
 Julio Cesar da Costa Alexandre  
**Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social**

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito  
**Endereço de acesso:** www.sobral.ce.gov.br/diario **E-mail:** diario@sobral.ce.gov.br

nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEM os serviços inicialmente contratados para a Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jordão, situada no Município de Sobral, tendo em vista que os mesmos constavam na planilha originária com quantidade insuficiente ao que é necessário para a execução do quantitativo do projeto, conforme justificativa técnica exarada pela Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos, que é parte integrante deste termo. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 18.601,69 (dezoito mil, seiscentos e um reais e sessenta e nove centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 0,60%, dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – Contratante e Fernando Antônio Farias Frota - Contratado. DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2017. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P007946/2017. ADESÃO (CARONA) Nº 027/2017.** A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 04/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 049/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. CONTRATADA: L.A. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.370.372/0001-75, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.301.0102.2011.33903000. Sobral-Ceará, 21 de dezembro de 2017. Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017-SMS. PROCESSO: P007946/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pelo Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: L.A. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GAS EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 18.370.372/0001-75, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, referente a adesão (CARONA Nº 027/2017) à Ata de Registro de Preços Nº 04/2017, oriunda do Pregão Presencial Nº 049/2017 da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. VALOR R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral/CE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 18 de dezembro de 2017. **Signatários:** Sr. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde e o Sra. Antonia Ávila dos Santos Barros-Representante da Contratada. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica – SMS.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA**

**ATO Nº 855/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover os servidores abaixo relacionados a Guarda Municipal de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passarão a receber a gratificação de curso de 13% (treze por cento) sobre o vencimento-base de Guarda Municipal, conforme §3º, do Art. 29, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO JACILENE SILVA DE MARIA	17963
FRANCISCO KLEBER SOUSA BEZERRA	17965
JOSÉ DAVID BEZERRA SOUZA	17966
FRANCISCO EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	17968
LAILA MARQUES DE OLIVEIRA	17970
SAULO LINEKER VASCONCELOS SOUZA	17976
FRANCISCO GLEYSON PAULO	17978
FRANCISCO MACIEL BARBOSA VIEIRA	17979
ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	17981
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO	17984
JOSÉ MARCONDES MENDES FILHO	18000
JOÃO CARLOS DE SOUZA BEZERRA	18011
EDILSON MIKE FREIRE ARAÚJO	18014
FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
ROMÁRIO VICENTE PAIVA	18017
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
ANTÔNIO ÍTALO RODRIGUES BEZERRA	18029
SYMARA NAYANNE SOARES SOUZA	18149

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 856/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de Guarda Municipal, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, conforme Art. 54 da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
PEDRO ALVARO FERREIRA PINTO	297
FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA COSTA	299
MARIA IVONE FERREIRA MORENO	301
PAULO RÉGIS DE SOUSA	302
JOSÉ ANDERSON ARAÚJO AZEVEDO	304
JOSÉ ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO	305
ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	306
ELANO ARAÚJO PEREIRA	208
CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	310
ALEX ALVES DE LUNAS	311
MARCELO FREIRE QUEIROZ	316
GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	317
FRANCISCO AURIMAR DA SILVA	318
SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA	720
MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA	727
JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
FAGNER ALVES RODRIGUES	737
ENNIO VENZULI CAVALCANTE FERREIRA	741
JOÃO PAULO MENEZES COSTA	743
CEZAR NEY COSTA LIMA	966
EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	15018
ANSELMO MARQUES ALVES	15019
ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 857/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover os servidores abaixo relacionados ao cargo de Subinspetor de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passarão a receber acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base de Guarda Municipal e gratificação de curso de 9% (nove por cento) sobre o vencimento-base de Subinspetor, conforme Art. 54, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
MARIA ILNAH DA PASCOA LIMA	8863
JOELMA MARIA LIMA DO NASCIMENTO	269
ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
FRANCISCO CÉSAR RIBEIRO	276
JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	281
JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	287
JOACELIO GONÇALVES DE ARAÚJO	288
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES	289

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 858/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover os servidores abaixo relacionados ao cargo de Subinspetor de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passarão a receber a gratificação de curso de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento-base de Subinspetor, conforme § 7º, Art. 29 e § 3º, Art. 30, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
JULIANA GONÇALVES DE ARAÚJO	8379
OTÁVIO RIBEIRO FROTA	8386
ANTÔNIO ROBSON BEZERRA DE SOUSA	8350
JEAN CARLOS SILVA	8373
FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO	8367
FRANCISCO DEFRÍSIO MENDES	8362
ANTÔNIO EDUARDO LOURENÇO DE SOUSA	8347
FRANCISCO IVO SOUSA	8364
JOSÉ MARIA FILHO	8376
PAULO GERARDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS	8388
JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	8381
NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
ANTÔNIO CLAUDINEIDE DE SOUZA	8346
CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	8353
FÁBIO MESQUITA DONATO	8358
SÁVIO DOS SANTOS SOUSA	8454
ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834
ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836
JOSÉ DOMICIANO DA COSTA	8841
FRANCISCO ERIVELTON TEIXEIRA DE SOUSA	8842
PEDRO DHOAGEM ALVES DE SOUSA	8844
FRANCISCO CLECIO ALCANTARA CARVALHO	8847

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 859/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover os servidores abaixo relacionados ao cargo de Subinspetor de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passarão a receber acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento-base de Guarda Municipal e gratificação de curso de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento-base de Subinspetor, conforme Art. 54 e §3º, do Art. 30, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
FRANCISCO MARCI GLEI CAVALCANTE	8135
JANDER SALES MELO	8155
PEDRO ALVES FILHO	8390
ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
ELBIS DE FREITAS	8861
ALAN MOTA MELO	8868
FRANCINILDO SALES ARAGÃO	9056
FRANCISCO CÉLIO DE BRITO LIMA	9057
PAULO ANDRÉ FONTELES ROLIM CALDAS	9575
ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
MÁRCIO VINÍCIO RIBEIRO ARAÚJO	9587
FRANCISCO EMERSON RIGNER LIMA FORTE	9588
ORLANDO NERI DE FREITAS	9589
FRANCISCO KENNEDY VASCONCELOS LIMA	9593
THOMPSON GARCEZ MENDES DE SANTIAGO	9595
FRANCISCO DOMINGOS SÁVIO ANDRADE	9599
KEIBY SILVA DA COSTA	9601
CASTO HILDO FONTENELE DE CASTRO	9604
AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA	9607
FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 860/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a gratificação de 22% (vinte e dois por cento) aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, conforme Art. 5º e Inciso II, do §1º, do Art. 39, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
ANTONIO FLAVIO ALVES DE MELO	8144
JOAO CARLOS DE SOUSA SILVA	8145
FRANCISCO CARLOS PAULO SILVA	8146
CARLOS ANTONIO SOUSA DA SILVA	8147
FRANCISCO HAMILTON FERREIRA DA SILVA	8150
FRANIO AUGUSTO DIAS COSTA	8152
FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA VICENTE	8156
FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR	8164

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 861/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover os servidores abaixo relacionados ao cargo de Inspetor de 2ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotados na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passarão a receber acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base de Guarda Municipal e gratificação de curso de 9% (nove por cento) sobre o vencimento-base de Inspetor, conforme Art. 55 e § 2º, do Art. 31 da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRICULA
REGINALDO SILVA DA COSTA	8120
FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	8121
CRISTIANO DE AGUIAR CAVALCANTE	8124
SIMONE MACHADO OLIVEIRA	8127
GONÇALO SILVA NETO	8129
ANTONIO CLEVELANDO FELIX DE SOUSA	8131
FRANCISCO TADEU IZABEL	8132
PAULO ROBERTO DE SOUSA	8133
WELLINGTON BALBINO SOUSA	8136
VICENTE MENDES CAVALCANTE JUNIOR	8137
ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
JOSÉ SÉRGIO PAIVA GOMES	8141

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 862/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal



nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE promover o servidor PAULO ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES, Matrícula Funcional nº 8123, a Inspetor de 1ª Classe da Guarda Civil Municipal de Sobral, lotado na Secretaria da Segurança e Cidadania, onde passará a receber acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o vencimento-base de Guarda Municipal e gratificação de curso de 14% (quatorze por cento) sobre o vencimento-base de Inspetor, conforme §2º, do Art. 6º, Art. 55, §3º, do Art. 30, da Lei nº 818/08 e suas alterações, a partir de 21 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 863/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a gratificação de curso de 9% (nove por cento) sobre o vencimento base dos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 1º, da Lei nº 1657, de 21 de setembro de 2017 e §4º, do Art. 26, da Lei nº 818, de 02 de maio de 2008 e suas alterações, aos AGENTES DE TRÂNSITO DA COORENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA
PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE	698
GILMAR PASQUAL	699
RAIMUNDO NERI ALENCAR	704
FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES	706
JACKSON MARQUES BEZERRA	711
MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713
MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714
JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946
ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004
ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**ATO Nº 864/2017 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base dos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 1º, da Lei nº 1657, de 21 de setembro de 2017 e Art. 57-A, da Lei nº 818, de 02 de maio de 2008, AGENTES DE TRÂNSITO DA COORENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO e servidores da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, lotados na SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de 21 de dezembro de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
ALAN MOTA MELO	8868
ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004
ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
ANSELMO MARQUES ALVES	15019
ANTÔNIO ALVES MORORO	9577
ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
ANTONIO ITALO RODRIGUES BEZERRA	18029
ANTONIO JOSÉ BRUNO MELO	306
ANTONIO MARCOS ALVES	8834
AYLTON JOSÉ MELO MESQUITA	9607
CARLOS RÉGIS DE SOUSA PONTE	8553
CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
ELBIS DE FREITAS	8861
ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005
FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JUNIOR	18032
FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
FRANCISCO DOUGLAS DE SOUSA FIGUEIREDO	17984
FRANCISCO GLEYSON PAULO	17978
FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
FRANCISCO RINALDO NOGUEIRA ARAÚJO	8367
ÍTALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
JACKSON MARQUES BEZERRA	711
JOACÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO	288
JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946
JOSÉ GUSTAVO BRANDÃO	9598
JOSÉ MARCONDES MENDES FILHO	18000
MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714
MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713
PAULO ANTÔNIO FERREIRA CAPOTE	698
PEDRO DHOGEN ALVES DE SOUSA	8844
RAIMUNDO NERI ALENCAR	704
ROMÁRIO VICENTE PAIVA	18017
SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de dezembro de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 023/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 023/2017. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO SUMARÊ, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 023/2017. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. As empresas: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, através de seu procurador, Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha. Compareceram também ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, e a representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE), Srª. Osmarina de Azevedo Carneiro. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP não apresentou o item 5.3.3.1, alínea “a” (Prova de Inscrição com a Fazenda Federal - CNPJ) do edital, mas, como se trata de uma microempresa, a mesma fica Habilitada por Restrição conforme item 5.3.3.6.1 (“Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa”). As empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME não apresentou o item 5.3.4.2 do edital (estrutura em concreto e alvenaria) de forma mais clara e devidamente quantificada. Constatou também que a empresa PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME não apresentou o item 5.3.4.2 do edital (estrutura em concreto) de forma mais clara e devidamente quantificada. As empresas: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas:

CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA – ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, por meio de seu procurador, Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME HABILITADAS; a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP HABILITADA COM RESTRIÇÃO e as empresas X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA – ME e PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, por meio de seu procurador, Sr. Mauro Sérgio Ferreira Façanha, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de dezembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

**RESOLUÇÃO Nº 024/2017 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) EM SOBRAL 2018.** O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 12ª Reunião Ordinária do CMSS, realizada em 20 de dezembro de 2017. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) EM SOBRAL 2018. Parágrafo Único – Para aprovar o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) EM SOBRAL 2018, foram consideradas as informações apresentadas pela Francisca Leite Mendonça Escócio, Coordenadora de Vigilância em Saúde. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Sobral (CE), 21 de dezembro de 2017. Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS. Nos termos do regimento interno, HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - Secretário da Saúde no Município de Sobral.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

**ATA DA VIII REUNIÃO ORDINÁRIA – COMDEMA, 2017** - Aos trinta dias, do mês de novembro de dois mil e dezessete, com início às 15h, no Salão Saturno do Centro de Convenções, situada na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, nº 300, bairro Campo dos Velhos em Sobral-CE, realizou-se a VIII Reunião Ordinária do COMDEMA com a seguinte pauta: 1. Apresentação da Proposta da Criação de Novas Áreas de Proteção Ambiental - APA; 2. Outros Informes; 3. Encaminhamentos. O Secretário Executivo, Jorge Trindade, inicia a reunião agradecendo a

presença de todos, e em seguida realiza a leitura do resumo da ata da VII Reunião Ordinária para fins de aprovação dos conselheiros. Como resposta, todos os conselheiros presentes a aprovam. O Secretário Executivo lê a ordem do dia desta reunião. Sobre a pauta principal, Jorge Trindade afirma que haverá a apresentação das Unidades de Conservação do Estado do Ceará e uma explanação para a proposta de novas Áreas de Proteção Ambiental – APA, no qual será realizado pelo seu conselheiro suplente, Tiago Bezerra. Em seguida, o Secretário Executivo solicita que o conselheiro Tiago Bezerra inicie as apresentações. O conselheiro suplente da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA inicia a apresentação e afirma que este material será encaminhado para os e-mails dos conselheiros. Ao fim, Tiago Bezerra abre para questionamentos e discussões. Em resposta, nenhum conselheiro realiza algum comentário. O Secretário Executivo afirma que esta pauta foi escolhida, justificando que próximo ano haverá a revisão do Plano Diretor do Município, em que este Conselho deveria participar das discussões, principalmente das propostas de criação das novas Áreas de Proteção Ambiental, explicando ainda que o Município está passando por uma mudança do zoneamento e de delimitação da área urbana. Sobre os conselhos gestores das Unidades de Conservação, Jorge Trindade afirma que estão sendo criados os conselhos da Pedra da Andorinha e da APA Serra do Rosário, no qual a AMA já está realizando reuniões para essas formações. Sobre o conselho gestor da APA Serra da Meruoca, o Secretário Executivo afirma que este é de responsabilidade do Instituto Chico Mendes - ICMBio, justificando ser uma área Federal, em que também já está havendo reuniões para sua criação. Em acréscimo, Jorge Trindade afirma que em outro momento foi sugerido a participação de um representante do COMDEMA para participar das reuniões para a formação deste conselho, em que o conselheiro suplente da AMA, Tiago Bezerra, foi o indicado para participar da próxima reunião. O Secretário Executivo questiona se outro conselheiro se interessa em participar, afirmando que poderá ser realizada a substituição do indicado. Como resposta, ninguém se dispõe. Sobre as intervenções que estão ocorrendo no Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, Jorge Trindade afirma que há o Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS, no qual no ano passado, o Conselho Gestor deste Fundo realizou a deliberação da construção da Cerca Frontal, que será finalizado na próxima semana. Em acréscimo, o Secretário Executivo afirma que o Conselho Gestor também deliberação a compra de Armadilhas Fotográficas com a finalidade de auxiliar nos estudos de animais silvestres, afirmando que estes equipamentos se encontram em fase de licitação. O Secretário Executivo inicia os informes. Jorge Trindade afirma que as convocações das reuniões deste Conselho, acontecerão apenas por email e pelo grupo do whatsapp, solicitando que todos fiquem atentos a estes meios. A conselheira Ciriliane Viana, representante da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP, informa que nos 5,6 e 7 de dezembro haverá uma capacitação sobre Prestação de Serviços da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, no qual irão participar os municípios que compõe o Consórcio, afirmando que foi disponibilizado 3 vagas para cada Município, em que convida aos conselheiros a participarem como ouvintes, quando serão realizadas algumas explicações e as funções das devidas Secretarias e Municípios em relação a Central de Triagem de Resíduos que Sobral irá receber. A conselheira suplente da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Maria do Carmo, informa que no começo deste ano a empresa de consultoria I & T fora contratada para realizar o Plano de Coleta Seletiva dos Municípios da Região Sertão Norte, no qual dia 11 de dezembro haverá a entrega deste Plano no Auditório da Prefeitura Municipal, convidando os demais a estarem presentes. Livia Aves, Gerente de Parques e Áreas Verdes da AMA, afirma que o Plano de Educação Ambiental com foco nos Resíduos Sólidos está finalizado e será encaminhado ao Ministério Público, que posteriormente irá cruzar com o Plano de Coleta Seletiva. Sobre o XII Seminário Regional do Programa Selo Município Verde, Livia Alves afirma que no dia 7 deste mês esteve presente juntamente com o Superintendente da AMA, no qual fora apresentado os indicadores para a certificação, e posteriormente irá encaminhar aos conselheiros o cronograma deste Programa. Posteriormente, Livia Alves reforça o convite das reuniões dos Conselhos Gestores da Pedra da Andorinha e da APA Serra do Rosário. O Secretário Executivo informa do pedido de substituição do membro suplente da Diocese de Sobral, Maria da Conceição Tabosa Lima por Maria Helena dos Santos Oliveira, afirmando que a substituição foi oficializada através da publicação do Diário Oficial do Município. Continuando os informes, Jorge Trindade informa que uma parte da

equipe de Licenciamento e Fiscalização da AMA participou de uma capacitação em Fortaleza, no qual solicita que o diretor Tiago Bezerra realize uma breve explanação desta capacitação. Tiago Bezerra afirma que esta capacitação foi voltada especificadamente para licenciamento dos Municípios das Bacias Hidrográficas do Acaraú e Jaguaribeque receberão as CTR, em que teve uma carga horária de 40 horas, sendo este financiada pela Secretaria das Cidades. Em acréscimo, Tiago Bezerra afirma que esta capacitação tinha como objetivo promover discussões dos processos de licenciamento que terão que ser iniciados dentro dos Municípios para poderem se adequar a nível ambiental, tendo em vista que a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE não consegue atender a todas as demandas. O conselheiro suplente da AMA, informa que na reunião do Conselho Gestor do FUNSAMS foi deliberado a realização de cursos da área ambiental, no qual está em processo de adequação do termo de referência, para que posteriormente sejam iniciados as inscrições de técnicos das instituições parceiras. O conselheiro Fernando Ibiapina, representante da Associação Comercial e Industrial de Sobral, afirma que os processos de licenciamento ambiental e de renovação é algo simples, porém a renovação da licença de sua empresa foi liberada pela SEMACE após quase 1 ano em que foi dado entrada, afirmando ser um descaso essa situação. Em acréscimo, Fernando Ibiapina denuncia que na Avenida Raimundo Caetano, precisamente entre a Empresa Cerâmica Torres e a subida para a ponte está se tornando um ponto de lixo e de todo tipo de resíduos, afirmando que já reclamou com os moradores do entorno e questiona o que poderá ser feito. O mesmo afirma que encaminhará algumas fotos desta situação no grupo do whatsapp. Em resposta, Jorge Trindade afirma que já ouviu outras reclamações sobre a demora da entrega das licenças pela SEMACE, afirmando ainda que todos os Municípios deveriam possuir órgãos estruturados para a realização das licenças ambientais. Sobre a denúncia realizada pelo conselheiro, o Secretário Executivo sugere que seja encaminhado um ofício através do COMDEMA para a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, e Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos – SECOMP para que sejam tomadas as devidas providências. O técnico da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, Manoel Bartolomeu reforça sobre a reclamação do atraso da liberação

das licenças da SEMACE, e informa da construção de um Açude entre os Municípios de Santa Quitéria e Varjota através da COGERH e do Comitê das Bacias, no qual já foi realizado o Projeto Executivo pela COGERH e realizado um orçamento com média de 3 milhões de reais, que irá contribuir com o controle das cheias e da melhoria das condições hídricas dos Municípios. Jorge Trindade afirma que de acordo com o calendário deste ano do COMDEMA, está previsto a reunião do mês de dezembro para o dia 21, e questiona aos conselheiros presentes se há alguma sugestão de uma nova data. Todos os conselheiros concordam em permanecer com esta data para a próxima reunião. O Secretário Executivo afirma que na próxima reunião será apresentado o calendário das reuniões do ano de 2018. ENCAMINHAMENTOS: 1. Envio do material apresentado; 2. Ofícios para AMA, SEUMA e SECOMP da denúncia realizada pelo conselheiro Fernando Ibiapina. Em seguida, o Secretário Executivo agradeceu a presença de todos e encerrou esta reunião. Na qual eu, Jorge Vasconcelos Trindade, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. Sobral, 30 de novembro de 2017. Jorge Vasconcelos Trindade - Secretário Executivo.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DE CONTRATO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO Nº 260162017 – OBJETO:** Aquisição de Veículos destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. **CONTRATADO:** Autonorte Veículos Ltda. (CNPJ: 02.654.827/0001-44), representado pelo seu Procurador, Sr. Raman Chaves. **VALORES:** Global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) e unitário de R\$ 48.000,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Presencial nº 026016/2017, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 785/2005. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0002.2.071.4490.52.00. **PRAZOS:** Entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias; Vigência até 30 (trinta) dias após a entrega. **DATA:** 21 de dezembro de 2017. **INFORMAÇÕES:** Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO